



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 094 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 058, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

CONVOCAÇÃO PARA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARLIÉRIA/MG.

O Prefeito Municipal de Marliéria, juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Marliéria, a ser realizada no dia 21/07/17, na Escola Estadual “Liberato de Castro”, situada na Praça Professor Otacílio Fernandes, nº 37, Centro, no horário de 08:00 às 16:00, tendo como tema central: “SUS - Mais que uma Conquista, Um Patrimônio do Povo Brasileiro!”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do recurso para a realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 22 de junho de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

PORTARIA N.º 025, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

CONVOCAÇÃO PARA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARLIÉRIA E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 656/1994, a Lei nº 657/1994 e o Decreto nº 058/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Marliéria, a realizar-se no dia 21 de julho de 2017, conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 058, de 22 de junho de 2017.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 21/07/2017, na Escola Estadual “Liberato de Castro”, situada na Praça Professor Otacílio Fernandes, nº 37, Centro, no horário de 08:00 às 16:00.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Geraldo Magela Borges de Castro;

Coordenadora Geral: Lúcia Maria da Silva Castro;

Coordenadora Adjunta: Siliane do Carmo Oliveira Quintão;

Secretária Executiva: Leandra Karen da Silva Coura; e

Relatora Geral: Elaine Saturnino Avelino.

Art. 6º Serão realizadas as Pré-Conferências no Município que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 7º As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais: 01 (uma) em Cava Grande (abrangendo Celeste e Santo Antônio da Mata), 01 (uma) em Mundo Novo (abrangendo Santa Rita e Antunes), 01 (uma) na Sede (Marliéria), e 01 (uma) em Ribeirão da Onça (abrangendo Tejuco Preto, Trindade e Santo Inácio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Art. 8º Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal de Saúde e do Relatório Final da Conferência.

Art. 9º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 22 de junho de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL